Auto de posse e juramento
do Tabelião Francisco José de Souza

Aos dezoito dias do mês de Março de mil oitocentos e quarenta e oito, nesta Vila de Nossa Senhora da Conceição de Itabapoana, em audiência pública do Juiz de Direito, Comarca, Provedoria e Juízo de Órfãos da mesma Vila, onde se achava o Doutor Francisco José de Souza, Juiz de Direito da Comarca, por ele foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em um livro deles em que pôs sua mão direita, debaixo do qual prometeu bem e verdadeiramente de bem e lealmente servir o Tabelionato, cumprir e guardar todas as ordens, leis e disposições que lhe forem ordenadas, e mandadas pelas Leis, Decretos e Regulamentos, e Ordens do Governo, e Juízes, a que deve obedecer, e cumprir, e de tudo fazer bom e fiel serviço, e pelo dito Juiz foi mandado que eu Escrivão lhe passasse o presente Auto, que comigo assinou. Eu Manoel Francisco Ribeiro, Escrivão o escrevi.

Souza

Manoel Francisco Ribeiro

Termo de Juramento
e Assinatura

Aos dezoito dias do mês de Março de mil oitocentos e quarenta e oito, nesta Vila de Nossa Senhora da Conceição de Itabapoana, em audiência pública do Juiz de Direito, Comarca, Provedoria e Juízo de Órfãos da mesma Vila, onde se achava a mesma Comarca, [illegible]